



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº456 DE 15 DE JANEIRO DE 1.980

"Altera as taxas fixadas pelo Decreto nº428 de 16/05/79, para retirada de entulho."

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas / por lei,

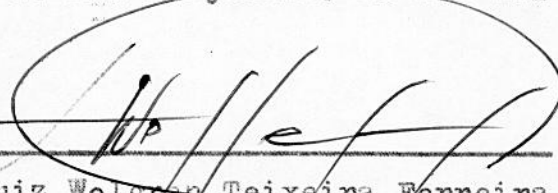
D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores adotados para a cobrança de retirada de entulho à particulares, dentro do perímetro urbano, passarão a ser cobrados da seguinte maneira:


- a) até meio caminhão (até 2 metros cúbicos) 20% (vinte - por cento) sobre o salário referência;
- b) de meio caminhão a um caminhão (de 2 metros cúbicos a 4 metros cúbicos) 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário referência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos quinze dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e oitenta.


Luiz Wolgran Teixeira Ferreira

Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes

Secretária